



**LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE: “ A ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DO SUB-ITEM 10.02, DO ÍTEM 10 e 17.22, DO ITEM 17, DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 001/2003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO MENOCCI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**


**FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÊ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a alíquota do sub-item 10.02, do Item 10, e sub-item 17.22, do Item 17 do Anexo I, da Lei Complementar n. 001/03, de 30 de Dezembro de 2003, conforme consta do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.


**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 18 de março de 2016.

  
ANTONIO MENOCCI  
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada no lugar de costume, na data supra.

  
MARIA DE LOURDES MANARIN  
Responsável pelo Expediente  
da Secretaria



## ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2016,  
DE 18 DE MARÇO DE 2016)

10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGENERE					
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	800%	2,0 %	2,0 %	EP

17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICA, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGENERE					
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	1000%	2,0 %	2,0 %	EP

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 18 de março de 2016.